



PESQUISA NO DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.116	DOM2925	04/12/2019

Decreto nº 6.116/2019 Parnamirim/RN, 21 de Novembro de 2019.

Suspende o pagamento de diárias e passagens aéreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares ns. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os pagamentos de diárias e passagens aéreas no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único – Eventual necessidade de pagamento de diárias e passagens aéreas que trata o *caput* deste artigo deverá ser justificada em processo administrativo próprio, com a demonstração do impacto financeiro, para autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito